

Manifestou possuir um muito bom conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer — 4 valores

Manifestou possuir um bom conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer — 3 valores

Manifestou possuir um satisfatório conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer — 2 valores

Manifestou possuir um insatisfatório conhecimento sobre os problemas e tarefas inerentes às funções a exercer — 1 valor

O presente método de selecção será pontuado através dos seguintes níveis classificativos e respectiva classificação:

Nível classificativo Valoração final (EPS)

20 — *Elevado* >16 a ≤ 20

16 — *Bom* >12 a ≤ 16

12 — *Suficiente* ≥ 9,5 a ≤ 12

8 — *Reduzido* > 4 a ≤ 9,5

4 — *Insuficiente* 0 a ≤ 4

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

$$OF = (45 PC + 25 AP + 30 EPS)/100$$

ou

$$OF = (40 AC + 40 EAC + 20 EPS)/100$$

sendo:

OF = Ordenação final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

13 — Os métodos de selecção têm carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

14 — O Júri deliberou que a Secção de Recursos Humanos efectuará aos candidatos, as comunicações/notificações devidas.

15 — Os candidatos terão acesso às actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, desde que as solicitem.

16 — Composição do Júri:

Presidente: Vereador dos Pelouros do Ambiente e Urbanismo, Luís Manuel de Carvalho;

1.º Vogal Efectivo: Engenheiro João Carlos Batista do Couto Barbosa, Chefe de Divisão, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Dr.ª Paula Cristina de Matos Loureiro, Técnico Superior Jurista;

1.º Vogal Suplente: Américo Ribeiro da Costa, Técnico Superior;

2.º Vogal Suplente: Maria Odete Lopes Machado Vaz, Assistente Técnica.

17 — Exclusão e notificação de candidatos:

17.1 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria acima referida.

17.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Baião e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria acima referida

17.4 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria acima referida. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Autarquia e disponibilizada na página electrónica.

18 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será objecto de negociação com a entidade empregadora e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

19 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades de entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*; na página electrónica da Câmara Municipal de Baião, por extracto no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República* e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

22 — Dispensada a consulta à entidade centralizada para constituição de reserva de recrutamento (ECCRC) por não se encontrar constituída e em funcionamento.

Paços do Município, 04 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, (Dr. José Luís Carneiro).

302894888

MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 4105/2010

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho datado de 2010-01-20, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração das especificações do lote n.º 2 (dois), do loteamento sito no Lugar de Ponte, da freguesia de Tamel S. Veríssimo, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 88/81, emitido em 14-08-1981 e aditamento n.º 030/96, emitido em 19-04-1996, a que se refere o processo n.º 27/92-L, em que é requerente Ana Maria dos Santos Antunes, contribuinte n.º 145 879 160, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

Município de Barcelos, 4 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, Miguel Jorge da Costa Gomes.

302882194

MUNICÍPIO DO CORVO

Edital n.º 124/2010

Alteração ao Regulamento dos Apoios na Remoção de Pátios de Criação de Suínos no Centro Urbano do Município do Corvo

Manuel das Pedras Rita, Presidente da Câmara Municipal do Corvo, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária do dia 4 de Fevereiro de 2010, e para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, está aberto, durante 30 dias, o inquérito público sobre a alteração ao Regulamento dos Apoios na Remoção de Pátios de Criação de Suínos no Centro Urbano do Corvo, aprovado a 20/12/2007 pela Assembleia Municipal, cujo prazo se inicia no dia imediato à publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Neste período, a referida alteração ao regulamento encontra-se patente para consulta na Secção Administrativa desta Câmara, no horário de expediente, e no site www.cm-corvo.pt

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre as referidas normas poderão ser apresentadas por escrito na Secção Administrativa desta Câmara.

E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos do costume.

Corvo, 5 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Manuel das Pedras Rita*.

Regulamento dos Apoios na Remoção de Pátios de Criação de Suínos no Centro Urbano do Município do Corvo

Considerando que o Regulamento dos Apoios na Remoção de Pátios de Criação de Suínos e Galináceos no Centro Urbano do Município do Corvo, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 25 de 5 de Fevereiro de 2008, veio criar condições e apoios aos Municípios do Corvo na remoção de pátios de criação de suínos e galináceos no centro da vila do Município, designadamente através da deslocação dos suínos e galináceos, transferindo-os da área urbana do município para prédios rústicos propriedade dos particulares, e da criação de instalações suinícolas e avícolas, fornecendo para o efeito os materiais, a mão-de-obra necessária e os serviços adequados ao número de animais a deslocar;

Considerando que se mantêm os pressupostos subjacentes que motivaram a decisão inicial de criar aquele Regulamento, sobretudo no que tange ao desenvolvimento, à salubridade pública e à defesa e protecção do meio ambiente e da qualidade de vida da respectiva comunidade;

Considerando que o prazo de dois anos estipulado para a concretização daqueles apoios não se mostrou suficiente para o cabal cumprimento daquele desiderato;

Considerando que muitos dos processos de apoio abrangidos por aquele Regulamento se encontram ainda em fase de execução, e que não se podem abandonar, sob pena de comprometer o desiderato visado:

Assim, importa prorrogar o prazo de concessão daqueles apoios por mais um ano, por forma a permitir a conclusão dos trabalhos em curso bem como abranger todos os Municípios que preencham as condições do Regulamento.

A Câmara Municipal propõe, para aprovação por parte da Assembleia Municipal, nos termos da aplicação conjugada dos artigos 13.º/1, g) e n) da Lei n.º 159/99, de 14/9, e 64.º/6, a) da Lei n.º 169/99, de 18/9, a seguintes alteração ao Regulamento dos Apoios na Remoção de Pátios de Criação de Suínos e Galináceos no Centro Urbano do Município do Corvo, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 25 de 5 de Fevereiro de 2008:

Artigo 1.º

É alterada a cláusula 2.ª do Regulamento dos Apoios na Remoção de Pátios de Criação de Suínos e Galináceos no Centro Urbano do Município do Corvo, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 25 de 5 de Fevereiro de 2008, que passa a ter a seguinte redacção:

«2. Os apoios a se reporta a cláusula anterior só serão concretizados pela Câmara Municipal no espaço temporal de três anos a contar da data de entrada do presente Regulamento e serão sempre em espécie, contemplando a deslocação dos suínos e galináceos e a criação de instalações suinícolas e avícolas, transferindo-as da área urbana do município do Corvo e devem respeitar sempre os usos do solo consagrados no PDM do Município.»

Artigo 2.º

A presente alteração produz efeitos no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*, nos termos legais.

202936448

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 4106/2010

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, informam-se os interessados de que se encontra afixada em local bem visível e público e na página electrónica do Município (www.cm-entroncamento.pt) a relação dos candidatos excluídos a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 1.146/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 11 de 18/01/2010, 2.ª série.

Entroncamento, 17 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Júri, *Vitor Manuel Bernardo Frutuoso*.

302924565

Aviso n.º 4107/2010

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 2 do artigo 29.º da Portaria n.º 83-A/2009 de

22 de Janeiro, informam-se os interessados que se encontra afixada em local bem visível e público e na página electrónica do Município (www.cm-entroncamento.pt), a convocatória dos candidatos para a realização da prova de conhecimentos, no que se refere ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 1.147/2010, publicado no *Diário da República* n.º 11 de 18/01/2010, 2.ª série.

Entroncamento, 17 de Fevereiro de 2010. — O Presidente do Júri, *Vitor Manuel Bernardo Frutuoso*.

302928145

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Edital n.º 125/2010

José Eduardo Alves Valente de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja:

Torna público que, foi deliberado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 11 de Fevereiro de 2010 proceder à apreciação pública do Projecto de Regulamento do Centro de Interpretação Ambiental, assim como a respectiva fundamentação económico-financeira, nos termos do Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na sua actual redacção, pelo prazo de trinta dias contados a seguir à data da sua publicação em *Diário da República*, podendo os documentos ser consultados na Câmara Municipal de Estarreja, Praça Francisco Barbosa, nos dias úteis entre as 9 horas e as 16 horas e na página da internet da Câmara Municipal de Estarreja (www.cm-estarreja.pt).

As eventuais sugestões devem ser formalizadas por escrito, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara e referir expressamente o projecto de regulamento em causa, e dar entrada na Câmara Municipal (gabinete de atendimento), até ao termo do prazo.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vai ser enviado para publicação no *Diário da República* e afixado nos lugares do costume.

Paços do Concelho de Estarreja, 15 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo de Matos*, Dr.

Projecto de Regulamento de Utilização e Serviços Prestados no Centro de Interpretação Ambiental — Bioria

Preâmbulo

O Centro de Interpretação Ambiental (CIA), localizado no início do percurso de Salreu, é um espaço de explicação interactiva do Projecto BioRia, que tem como objectivos principais:

Criar um mecanismo orientador do visitante para as áreas geográficas circundantes, constituindo o CIA o ponto de referência da Rede de Percursos Pedestres do Projecto BioRia;

Contribuir para a sustentabilidade do Património Natural e tornar o Concelho de Estarreja num destino de referência para o Ecoturismo e Turismo de Natureza;

Espaço privilegiado para o desenvolvimento de acções de sensibilização e de formação destinados a diferentes públicos;

Contribuir para a sustentabilidade económica do projecto, através da dinamização de diversas actividades;

Desenvolver e executar projectos de investigação científica, cooperando com entidades que promovam estudos de doutoramento, mestrado e outros projectos de pós-graduação desenvolvidos no seu âmbito disciplinar e interdisciplinar;

O CIA possui 3 equipamentos fundamentais: espaço de recepção, um auditório e uma zona de trabalho com condições de pernoita.

A recepção compreende um espaço para atendimento dos visitantes com produtos de divulgação e apoio.

O auditório é um espaço de educação ambiental desenvolvendo conteúdos e actividades, subordinados à temática da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, destacando as especificidades do Concelho de Estarreja.

A zona de trabalho com condições de pernoita é dedicada a cientistas que pretendam desenvolver trabalhos com cariz oficial.

Assim, o presente Regulamento define as regras relativas à organização e gestão do CIA.

Proceder-se-á para efeitos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo à apreciação pública do Regulamento.